

Atualização de cronograma de procedimentos de articulação entre os intervenientes na avaliação de desempenho, ao abrigo do Despacho nº 4272-A/2021 de 27 de abril.

Procedimentos	Data	Responsável
Entrar em contacto com o avaliado para agendar as aulas a assistir	Nos 10 dias seguintes à receção da comunicação do CFAE	Avaliador Externo
Comunicar ao Diretor do CFAE, por <i>e-mail</i> , as datas de assistência às aulas no registo enviado para o efeito	Até 8 de outubro 2021 ⁱ	Avaliador Externo
Assistir às aulas dos avaliados	Até 28 de maio de 2021 ou até 3 de dezembro 2021 ⁱⁱ	Avaliador Externo e Avaliado
Entrega do relatório de autoavaliação, por parte do avaliado, na secretaria da sua escola (<i>Artº 19 e 27 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	Até 28 de maio (<i>professores contratados</i>); até 13 de dezembro 2021 (<i>professores do quadro</i>)	Avaliado
Entrega dos relatórios de autoavaliação, em envelope fechado, à Diretora do CFAE (<i>Orientações da DGAE</i>)	4 de janeiro 2022	Diretor/a da Escola do Avaliado
Recolha dos relatórios de autoavaliação, por parte dos avaliadores externos, junto da Diretora do CFAE	5 e 6 janeiro 2022	Avaliador Externo
Agendamento da articulação entre avaliador interno e avaliador externo (<i>Artº 4 do Despacho Normativo nº 24/2012 de 26 de outubro</i>)	Até 7 janeiro 2022	Avaliador Externo
Entrega do parecer do avaliador externo, sobre a componente de prática letiva, ao CFAE, em envelope fechado (<i>Orientações da DGAE</i>)	Até 11 janeiro 2022	Avaliador Externo
Devolução do parecer do avaliador externo, sobre a componente de prática letiva, ao Diretor da Escola do avaliado (<i>Orientações da DGAE</i>)	14 de janeiro 2022	Diretora do CFAE
Articulação entre avaliador interno e externo (preenchimento de registo elaborado para o efeito)	Até 17 de janeiro 2022	Avaliador externo e Avaliador interno
Entrega da classificação da avaliação externa (Instrumentos de registo anexo I e anexo II) em envelope fechado, com indicação de confidencial, na secretaria da escola do avaliado (<i>Artº 7 do Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro</i>)	No dia da reunião com avaliador interno	Avaliador externo
Análise e harmonização das propostas de avaliação interna e externa (<i>Alínea e) do Artº 12 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	De 18 a 19 de janeiro	SADD
Apreciação e atribuição da classificação final (<i>Alínea e) do Artº 12 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>) e (<i>nº4 do Artº 21 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	De 19 a 26 de janeiro	SADD
Comunicação da avaliação final, por escrito, ao avaliado (<i>Artº 21 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	Até 31 de janeiro	SADD
Reclamação (<i>Artº 24 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	10 dias úteis após a notificação	Avaliado
Decisão da reclamação (<i>Artº 24 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	Prazo de 15 dias úteis	SADD
Recurso (<i>Artº 25 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro</i>)	Nos termos da lei	

Nota: A calendarização dos procedimentos relacionados com a SADD será ajustada por cada Agrupamento, de acordo com o que for mais conveniente.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 19/05/2021

A Diretora: Sandra Tenil

ⁱ Apenas para as situações de observações a realizar entre setembro e dezembro de 2021, de acordo com Despacho n.º 4272-A/2021 de 27 de abril;

ⁱⁱ Para os procedimentos de natureza excecional de acordo com Despacho n.º 4272-A/2021 de 27 de abril.